



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO N.º. 049/2023 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Vera Maria Zandavalli, Prefeita Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n.º. 113/2018, e,

Considerando o recebimento da solicitação da secretaria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a carga horária ampliada de 20 horas, para 40 horas semanais, do Servidor Público Municipal, **Antonio Marcos Moreira Pinto**, inscrito no CPF sob n 008.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de facilitador de música, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 13 de fevereiro de 2023.

VERA MARIA ZANDAVALLI
PREFEITA EM EXERCÍCIO